



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

RESOLUÇÃO N.º 002/2000.

“Concede aumento de vencimentos aos funcionalismo público do Poder Legislativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, APROVOU e eu, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder ao funcionalismo público da Câmara Municipal de Formosa, aumento de 11,50% (onze virgula cinquenta por cento) sobre os atuais vencimentos, a partir de 1º de abril do ano em curso.

Parágrafo Único – O aumento é extensivo aos funcionários comissionados.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de abril de 2.000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2000.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

2

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO
PRESIDENTE

ALBINO PEREIRA PINTO
1º SECRETÁRIO

Registrada as fls. do Livro próprio.

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.

PAULO NATALINO DUTRA
ASSESSOR LEGISLATIVO